



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

RELAÇÃO DA MATÉRIA DA “ORDEM DO DIA” DA DÉCIMA QUARTA (14ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) ANO DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, A REALIZAR-SE EM 08 DE MAIO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18H30.

EM TURNO ÚNICO

“ex-vi” do disposto no § 1º, inciso I, do Artigo 171 do Regimento Interno

1. Projeto de Lei nº 40, de 2017, de autoria do Prefeito Municipal, “instituinto o Cadastro Único Municipal para os Centros Educacionais Municipais da Primeira Infância (CEMPIS) do Município de Mogi Mirim e dando outras providências”. Parecer e **Emenda Aditiva** da Comissão de Justiça e Redação e Pareceres das Comissões de Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento.

“ex-vi” do disposto no Artigo 171 do Regimento Interno

2. Projeto de Resolução nº 03, de 2017, de autoria da Mesa da Câmara, “dispondo sobre a atualização do valor do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Ativos da Câmara Municipal de Mogi Mirim, nos termos da Lei nº 5.715/15”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

EM PRIMEIRO TURNO

“ex-vi” do disposto no inciso I, do Artigo 172 do Regimento Interno

3. Projeto de Lei nº 19, de 2017, de autoria do Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino, “instituinto a Semana Municipal de Combate à Evasão Escolar no Município de Mogi Mirim e dando outras providências”. **Emenda Supressiva** do autor do referido Projeto e Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento.

4. Substitutivo e **Emenda** ao Projeto de Lei nº 24, de 2017, ambos de autoria do Vereador Gerson Luiz Rossi Junior, “instituinto a Semana Municipal de incentivo à doação às Entidades do Terceiro Setor e dando outras providências”. Pareceres das Comissões de Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social e de Finanças e Orçamento. Deverá o **substitutivo** ser apreciado pelo Plenário, antes do Projeto de Lei original. Se aprovado o **substitutivo**, o projeto original ficará prejudicado; se rejeitado, o projeto original será discutido e votado, conforme disposto no Art. 147, §§ 2º e 3º do Regimento Interno.

5. Projeto de Lei nº 53, de 2017, de autoria da Mesa da Câmara, “dispondo sobre reajuste dos salários, vencimentos, proventos e pensão mensal dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Mogi Mirim e dando outras providências”. Parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Dado e passado nesta cidade, na Secretaria da Câmara Municipal, em 05 de maio de 2017.

VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara